



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SECON
SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS EM 2024

Situação em: JANEIRO de 2024.

SF Nº	PROCESSO Nº	SUPRIDO	C.P.F. Nº	PORTARIA DE CONCESSÃO DG	MODALIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PRAZOS p/ APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS			VALORES R\$			FASE / OBS
							DATA INICIAL	DATA FINAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ:	CONCEDIDO	UTILIZADO	VALOR DEVOLVIDO OU ANULADO (ou saldo atual)	
NÃO HOUVE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS ATÉ JANEIRO DE 2024													
							TOTAIS	0,00	0,00	0,00			

LEGISLAÇÃO APLICADA:

Artigos 68 e 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; no § 3º, do artigo 74 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos incisos I e II, do artigo 23, e no parágrafo único do artigo 60, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; nos artigos 45 e 46 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986; nas Resoluções 21.653, de 9 de março de 2004 e 23.495, de 6 de setembro de 2016, ambas do Tribunal Superior Eleitoral – TSE; e Portaria Presidência TRE-DF Nº 252/2016 (Alterada Pela Portaria Presidência TRE-DF Nº 147/2018).